

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP

# Estudo Técnico Preliminar 216/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 120441/2025

## 2. Descrição da necessidade

A realização da presente licitação justifica-se para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Autarquias em relação á aquisição dos materiais visando ainda a centralização e uniformização das compras com menor custo tendo em vista uma quantidade maior.

## Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Prefeita	Leonardo Marcari
Fundo Municipal Manutenção do Corpo Bombeiros	Bárbara Vital
Secretaria Municipal da Administração	Cristiano Ricardo Zamboni
Secretaria Municipal da Cultura	Roger Barude Camargo
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Renda	Jurandir Sergio Posca
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Ghirardello
Secretaria Municipal da Fazenda	Everson Demarchi
Secretaria dos Negócios Jurídicos	Vitor João de Freitas
Secretaria Municipal da Assistência Social	Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Jorge Luís de Souza
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	Cilene Chabuh Bordezan
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Pérola Mota Zanotto
Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos	Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretaria Municipal da Agricultura	Simone Matheus Pongitore
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Leandro Avila Rodrigues
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE	João Carlos Viegas da Silva
Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV	Donizete do Carmo dos Santos
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB	Gislaine Magrini
Secretaria Municipal da Habitação	Anderson Prado

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### DO OBJETO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: LIMPA ALUMÍNIO, LUSTRA MÓVEIS, LIMPA VIDRO, LIMPADOR MULTIUSO**, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital

--	--	--	--

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1	FRASCO	744	FRASCO DE NO MÍNIMO 500ML DE LIMPA ALUMÍNIO , FUNÇÃO LIMPA, DESINCRUSTA E DÁ BRILHO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, PH MÁXIMO DE 2,5. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E LAUDO.
2	FRASCO	676	FRASCO DE NO MÍNIMO 500ML DE LUSTRA MÓVEIS, PH (À 25°C): MÍNIMO DE 7,0, DENSIDADE RELATIVA: MÍNIMO DE 0,960 G/ML E VISCOSIDADE: MÍNIMO DE 10.000. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E LAUDO.
3	FRASCO	2.629	FRASCO DE NO MÍNIMO 500ML DE LIMPA VIDRO COM BICO PARA APLICAÇÃO APARÊNCIA TRANSLÚCIDO, NÃO DEIXA MANCHAS, SECAGEM RÁPIDA, PH MÍNIMO DE 7,5 E DENSIDADE MÍN 0,9 G/L (A 25°C).. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E LAUDO.
4	FRASCO	4.087	FRASCO DE NO MINIMO 500ML DE LIMPADOR MULTIUSO pH MÍNIMO de 9,5. DENSIDADE mín 0,98 g/L. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E LAUDO.
5	FRASCO	2.711	FRASCO DE NO MÍNIMO 500ML DE LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA PESADA CAPAZ DE REMOVER DIFERENTES TIPOS DE SUJEIRAS, COMO MANCHAS E GORDURAS - INDICADO PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS E AZULEJOS. COMPOSIÇÃO MÍN. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SOLVENTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PH MAIOR QUE 9,5, DENSIDADE 0,99 G/ML. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E LAUDO.

O Registro de Preços será válido por **01(um) ano a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 16.668 /23.

#### DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega.

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que **deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A Gerência de Almoarifados e Mobiliário comunicará a licitante vencedora, mediante correspondência ou e-mail, o aviso da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues na **Gerência de Almoarifados e Mobiliário**, sito na **Avenida Cruzeiro do Sul, nº 21-52, Jardim Carvalho - B** /SP – CEP 17030-743, **em dias úteis**, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, exceto para:

**Secretaria Municipal de Educação**, cuja entrega deverá ser efetuada na **Gerência de Almoarifado e Logística** da Secretaria da Educação, Rua Natalina Bonora, nº 2-100, Jardim Marabá, Bauru/SP - CEP: 17048-320 - Bauru/SP, **em dias úteis** no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, conforme solicitação do setor.

**Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE**, cuja entrega deverá ser efetuada no Almoarifado do DAE, sito a Felicíssimo Antônio Pereira nº 6-40 – Vila São Francisco – Bauru/SP, CEP: 17054-000, **em dias úteis**, de Segunda e Sexta-feira das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

**Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV**, cuja entrega deverá ser efetuada na Rua Rio Branco, 19-31 – CEP: 17014-037, Vila América - Bauru/SP, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.3.4. **Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB**, cuja entrega deverá ser efetuada na Praça João Paulo II s/n - CEP: 17020-293 - Jardim Santana - Bauru/SP, em dias úteis no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

O Município de Bauru reserva-se o direito de inspecionar o objeto da aquisição, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e/ou Termo de Referência. 84

No ato do recebimento, o objeto será submetido à verificação por servidores competentes, cabendo a licitante vencedora a substituição, caso o mesmo seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas no Anexo I e III, estando à licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.

A quantidade prevista é anual, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior, de acordo com as necessidades deste Município, como base na quantidade prevista no anexo I (estimativa anual).

Os produtos deverão ter data de fabricação de no máximo **120 (cento e vinte) dias anteriores à data de entrega.**

**As amostras dos produtos serão aceitas dentro do prazo de validade;**

**A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a sua integridade física, confeccionada com material resistente e sem vazamentos.**

O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou com letras que não deem para ler.

Todos os rótulos deverão conter:

- a) o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto;
- b) a frase "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro no Ministério da Saúde
- c) a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que você saiba como usá-lo;
- d) avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros;
- e) o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);

**Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas da ANVISA e/ou da ABNT, quando normatizados.**

**Os saneantes entregues deverão estar em conformidade com as Normas/Resoluções e devidamente notificados na Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA).**

**Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químico (FISPQ).**

**Laudo de análise físico-química emitido por laboratório comprovando o atendimento da especificação mínima quanto ao PH, densidade e viscosidade nos itens constantes na especificação.**

#### **DA NOTA FISCAL**

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

A nota fiscal para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Freijeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, número do processo, número do empenho e número da Ata de registro de preços, **exceto para:**

- **DAE**, que deverá constar: Departamento de Água e Esgoto de Bauru, com sede na Rua Padre João, 11-25, Vl. Santa Tereza Bauru/SP, CEP 17012-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.139.952/0001-91, número do processo, número do empenho e número da Ata de registro de preços.

- **FUNPREV**, que deverá constar: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, endereço Rua Rio Branco, 19-31 – CEP: 17014-037 - Vila América - Bauru/SP, CNPJ sob nº 46.139.960/0001-38, número do processo, número do empenho e número da Ata de registro de preços.

- **EMDURB**, que deverá constar: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, CNPJ 50.778.851/0001-38, Praça João Paulo II, s/n, Jardim Santana, Bauru/SP - CEP 17.020-293, número do processo, número do empenho e número da ata de registro de preços.

#### **DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade do objeto entregue e a substituição do mesmo, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponder ao descrito nos Anexos I e III do presente edital.

Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Bauru poderá:

a) se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este município se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados;

Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a contratada e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este Município o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

## 5. Levantamento de Mercado

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda senão aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução: Registro de Preços objetivando aquisição da quantidade estimada anual de diversos materiais de limpeza. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados conforme anexo deste ETP, no dia e horário programados pelos Almoxarifados das unidades demandantes, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado previamente à compromissária.

Caso a compromissária não cumpra os prazos para a entrega e não apresente as devidas justificativas, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Histórico de ajustes nas especificações: Não se verifica a necessidade de alterações nas especificações dos materiais a serem registrados em relação às contratações anteriores.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos quantitativos encaminhados pelos respectivos responsáveis pelos setores requisitantes conforme consta nos documentos de fls. 5 a 57 do Processo Administrativo 120.441/2025024.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 21.348,50**

Para definição do valor estimado da contratação foram priorizadas as consultas ao sistema oficiais do governo e contratações similares realizadas pela Administração Pública obtidos no Sistema Fonte de Preços, bem como pesquisa em sítios eletrônicos especializados e na base nacional de notas fiscais eletrônicas, conforme consta no processo fls. 00 a 000.

Como metodologia para obtenção do preço de referência foi utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas, com a desconsideração de valores inconsistentes e excessivamente elevados e inexequíveis, de acordo com o manual de orientação de pesquisa de preço do STJ, conforme planilha com estimativa de valores anexada aos autos fls. 00 e do relatório fl. 000.

90  
A

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o intuito de dar maior celeridade ao Processo, recomenda-se o agrupamento dos itens em lotes, procedimento que possibilitará dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações com uma pluralidade de Atas de Registro de Preços, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, o critério de julgamento "menor preço por lote" será admitido, visto que os itens foram a glutinados em lote de natureza e característica semelhantes. No entanto, esclarecemos que, ao final da disputa de preços, o pregoeiro procederá com a negociação de preços por item para que o valor final arrematado esteja condizente com o valor de mercado. O critério "menor preço por lote" tem a única finalidade de promover a ordenação das propostas após o encerramento da disputa de preços.

Assim sendo, a constituição de lotes visa racionalizar a gestão da Ata de Registro de Preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação que será instaurada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica para a presente aquisição, s.m.j., a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes, conforme consta nos autos, folhas 6, 9, 11, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 31, 34, 37, 39, 41, 43, 49, 53

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos Órgãos Participantes, de forma eficaz e eficiente.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos equipamentos que serão adquiridos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram observados impactos ambientais diretamente relacionados à contratação em questão. Assim sendo, manter-se as recomendações relacionadas no tópico 4 de Requisitos da Contratação deste ETP.

Os itens da contratação serão armazenados de forma adequada e suas embalagens plásticas e papelão, deverão ser descartadas de forma correta, sendo recicladas posteriormente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade


Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são importantes para o atendimento das necessidade das Unidades demandantes, conforme consta nos autos do Processo Administrativo 120.441/2025

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



**RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS**  
Supervisor de Compras e Licitações



**JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**  
Gerente de Compras e Licitações



**ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER**  
Diretora de Políticas Públicas para Compras, Recebimento, Controle e Distribuição de Bens